# Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
**Paço Municipal Gelsomino Toloy**

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

## DECRETO N°007/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município em decorrência do feriado carnavalesco e dá outras providências que especifica.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o feriado nacional derivado do carnaval de 2015;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso durante as festividades carnavalescas;

DECRETA:

ART. 1°.- Fica DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto-SP, na esfera de competência do município, no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda feira), data que não haverá expediente, exceto nas áreas de atendimentos urgentes.

ART. 2°.- O expediente das repartições públicas do município a que alude o artigo 1°, relativo ao dia 18 de fevereiro de 2015, quarta feira, terão o seu início as 12:00 horas.

ART. 3°.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

# Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
**Paço Municipal Gelsomino Toloy**

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

ART. 4°.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 11 de fevereiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA